# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
## Estado do Paraná

**LEI N° 1.741, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos mil reais), destinados a reforço de dotações com fonte específica, que se tornou insuficiente no decorrer da execução orçamentária no exercício corrente, conforme discriminação como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.006.12.361.0017.2.015- | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 3190.11.00 087 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....: | 01104 | 84.000,00 |
| 3190.13.00 089 - | Obrigações Patronais.....: | 01104 | 25.000,00 |
| | | | |
| 04.006.12.361.0017.2.016- | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3390.39.00 124 - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: | 01103 | 10.600,00 |
| **TOTAL .....:** | | | **119.600,00** |

**Art. 2°** - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R$. 109.000,00 - (Cento e nove mil reais), referente ao excesso de arrecadação verificado na rubrica "1721.01.99.00 – Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios, relativo a 1% (complementação do FPM) - Fonte 01104".

R$. 10.600,00 - (Dez mil e seiscentos reais), de cancelamento de parte da dotação discriminada abaixo, como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 04.006.12.361.0017.2.016 - | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3390.30.00 118 - | Material de Consumo.....: | 01107 | 10.600,00 |
| **TOTAL .....:** | | | **10.600,00** |

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito", aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (28-12-2009).

***Cyro Fernandes Correa Junior***
Prefeito Municipal